

**Título: A psicologia e o exercício legal do poder de polícia**

Autor(es) Lúcio Flávio Gomes de Lima\*; João Henrique Cordeiro

E-mail para contato: jonerique@gmail.com

IES: ESTÁCIO FIC / Ceará

Palavra(s) Chave(s): psicologia social; poder de polícia; violência policial

**RESUMO**

De acordo com Di Pietro (2012) e Marinela (2012) o Poder de Polícia, conferido à Administração Pública pela Constituição Federal de 1988, pode ser exercido das mais variadas formas pelos servidores públicos. Longe de ser uma conduta arbitrária, a materialização do referido mandamento constitucional confere à organização social capacidade de manutenção e segurança aos indivíduos. Frequentes são, contudo, as denúncias de casos de abuso ou excesso de poder, decorrentes do uso inapropriado das prerrogativas constitucionais. Tais condutas, segundo Capez (2012), podem ser tipificadas como crimes, sendo apontadas pelo Código Penal. Tal problema ganha contornos mais graves quando estão envolvidos sujeitos responsáveis pela manutenção da segurança pública. Esses desvios de comportamento podem estar relacionados com falhas no processo de discriminação de estímulos, ou seja, uma diferença no responder na presença de diferentes estímulos (TEIXEIRA, 2006). O trabalho objetiva apresentar como os altos níveis de ansiedade dificultam o processo de discriminação de estímulos. Estabelece-se, assim, um campo de discussão interdisciplinar entre a gestão pública e a Análise do Comportamento, cuja finalidade é a implementação de políticas públicas de prevenção em saúde mental nos servidores públicos, lastreada pela abordagem skineriana. Para tanto foi realizada pesquisa bibliográfica acerca da temática, inédita na perspectiva comportamental, com destaques para os desenvolvimentos teóricos de Caballo (2003); Del Prette (2002); Todorov (2005); Moreira (2013); De Rose (1999); Hübner (2012). Os resultados indicam que a ocorrência de comportamentos que tipificam o excesso e o abuso de poder está fortemente vinculada à dificuldade no processo de discriminação, a qual possui forte vínculo aos elevados níveis de ansiedade dos agentes públicos que são responsáveis pela implementação das políticas de segurança pública. Esse contexto psicológico é condicionante da apresentação de comportamentos agressivos em situações que os classificam como disfuncionais, cujo resultado é tornar imperativa a efetivação de uma política de acompanhamento psicológico dos policiais como forma de atuação preventiva na saúde mental e como caminho incontestável de manutenção da segurança pública em nossas cidades. Pensar a atuação da psicologia dessa forma mostra-se mais adequada por duas principais razões. A primeira é a ocupação do lugar da psicologia como uma das ciências que pode efetivamente contribuir para o planejamento de políticas públicas de segurança. A segunda, no julgamento dos autores, mais importante, é a atuação da psicologia a partir de seu papel e função principal, qual seja, explicar o homem e seus produtos sociais.